



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO Nº , DE 2013 (Da Comissão de Educação)

Sugere ao Ministério da Educação a criação da Universidade Federal do Nordeste de Goiás, com sede no Município de Formosa-GO.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação:

A Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados analisou o Projeto de Lei 7.238/2010, oriundo do Senado Federal, e originalmente apresentado pelo nobre Senador Marconi Perillo, que *Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Nordeste de Goiás, com sede no Município de Formosa-GO*. A apreciação resultou em sua rejeição, considerando o que aconselha a *Súmula CEC nº 1 de Recomendações aos Senhores Relatores*.

Elaborada em 2001 e reafirmada em 2005, 2007 e 2013, pelo conjunto de membros da Comissão, este Documento recomenda que os projetos de lei de natureza autorizativa, que versem sobre matéria de iniciativa do Poder Executivo, sejam rejeitados. E caso haja mérito em seus conteúdos, recomenda que sejam endereçados à área governamental responsável, por meio de 'Indicação ao Executivo'.

Entendemos, Sr. Ministro, que certamente há fortes razões para a criação da Universidade Federal do Nordeste de Goiás (UFNEG), dentre elas, o fato de que em todo o estado há apenas uma universidade federal, sediada na capital, Goiânia, obrigando os jovens da região onde se localiza a cidade de Formosa a se deslocarem para outras localidades a fim de completarem seus estudos.

Outra razão importante está no fato de que a criação da citada Universidade Federal terá a capacidade de levar maior desenvolvimento à cidade de

BBEEB70B01

BBEEB70B01



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Formosa, bem como para toda a região do Nordeste de Goiás, tanto pela consolidação da educação superior para a sua população, como pela formação de profissionais qualificados, indispensável para sustentar a dinâmica da atividade econômica instalada e de seu potencial de crescimento.

Assim, nesta oportunidade, vimos solicitar a Vossa Excelência a adoção das providências cabíveis, junto aos setores técnicos competentes do Ministério da Educação e dos demais órgãos do governo, no sentido de que a Universidade Federal do Nordeste de Goiás, com sede no município de Formosa-GO, possa ser inaugurada com brevidade, iniciativa que dinamizará toda a região e significará um caminho promissor para uma vida mais digna para muitos jovens brasileiros.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado **ARTUR BRUNO**

Presidente em exercício

BBEEB70B01

BBEEB70B01



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2013.

(Da Comissão de Educação)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo ao Ministério da Educação a criação da Universidade Federal do Nordeste de Goiás, com sede no Município de Formosa-GO.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência encaminhar ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo ao Ministério da Educação a criação da Universidade Federal do Nordeste de Goiás, com sede no Município de Formosa-GO.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado **ARTUR BRUNO**

Presidente em exercício

BBEEB70B01

BBEEB70B01